



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.264

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01/08/2016, formulada por servidora pública municipal concursada através do requerimento nº. 457/GRH, de 07/07/2016; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a partir 01/08/2016, licença sem remuneração pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Roberta Pereira Rocha Gomes**, nomeada para o cargo de “Professor I” através do Decreto nº. 1.373, de 21/07/2000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de julho de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Nanci Maria dos Santos
Secretária Municipal de Governo

JSBN/ALS/als